

Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 68/2025

REF. PROJETO DE LEI Nº 69/2025

“Altera a Lei nº 4.656, de 3 de janeiro de 2025, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Executada e/ou Negativada – REFIS/2025.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

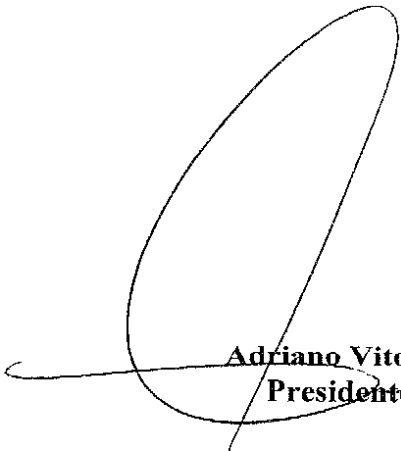
Art. 1º O § 2º do Art. 2 da Lei nº 4.656, de 3 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Executada e/ou Negativada – REFIS/2025, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º(NR)

§ 2º A opção poderá ser formalizada até o dia 31 de dezembro de 2025, com termo inicial na data de promulgação da presente lei, admitida uma única prorrogação pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, por meio de Decreto, justificada a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 08 de julho de 2025.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara


Luciano Mazzonetto
1º Secretário